CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Vereador Fernando Henrique Pereira da Silva

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44 DE 2021

Dispõe sobre a inclusão da categoria dos funcionários de mercados e supermercados como grupo prioritário do plano de vacinação contra o COVID-19, no âmbito do Município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída a categoria dos funcionários de mercados e supermercados como grupo prioritário do plano de vacinação contra o COVID-19, no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º. O Poder Executivo municipal regulamentará a execução desta lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 14 de maio de 2021.

Atenciosamente,

_____

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PSC

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Vereador Fernando Henrique Pereira da Silva

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto estabelece que os profissionais que atuam diária e diretamente no atendimento de clientes em mercados e supermercados serão incluídos dentre os grupos prioritários da vacinação contra a Covid-19 no Município de Marabá. Os referidos profissionais atuam em atividade considerada essencial, a qual não foi interrompida em nenhum momento desde o início da pandemia em fevereiro de 2020.

A inclusão daqueles que atuam nesses estabelecimentos no atendimento ao público, será para reconhecer a dedicação e, consequentemente, valorizar os referidos profissionais que todos os dias, em função do atendimento de um elevado número de pessoas, estão ainda mais expostos aos riscos da covid-19.

Imprescindível ainda os casos dos profissionais que atuam no atendimento dos clientes infectados e assintomáticos que acabam indo, sem nenhuma má intenção, em mercados e supermercados, e portanto, colaboram para a exposição e propagação do vírus, fato que fortalece a importância do teor da presente proposição.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por este Poder Legislativo Municipal.

Marabá, 14 de maio de 2021.

Atenciosamente,

_____

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PSC